



DECRETO Nº 32 , DE 20 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.296

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.046.786,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.046.786,28

Excesso

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

720	10.301.1002.2268.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica Fixa	720.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 109	Emenda Parlamentar Individual	

721	10.301.1002.2268.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica Fixa	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 109	Emenda Parlamentar Individual	

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação

349	12.361.1004.1107.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipi	1.246.786,28
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.046.786,28

Fontes de Recurso	
569 00	1.246.786,28
600 00	800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 20 de JUNHO de 2025

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

